



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 596

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Edital - Classificação	6
Homologação	9
Convocação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 596

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.559, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 85.839,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo	
52-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
54-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.400,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.08	Tiro de Guerra E Junta do Serviço Militar	
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra	
120-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.439,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total do Remanejamento		85.839,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor

de R\$ 85.839,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo	
42-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
49-3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.400,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar	
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra	
113-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.439,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total do Remanejamento		85.839,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 596

Página 3 de 10

DECRETO Nº 6.560, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Idoso, de acordo no artigo 4º da Lei municipal nº 4.895, de 09 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 5.722, de 14 de abril de 2021:

I - Representantes de cada um dos órgãos setoriais do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Titular: Tatiane Romão Milanez Pedroza;

Suplente: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça.

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Andréa de Cássia Estevam Duarte;

Suplente: Juliana Marcela Flausino.

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adriana Baldo;

Suplente: Mariana Panhiza.

d) Secretaria Municipal de Gestão Pública

Titular: Daniela Perussi

Suplente: Ana Aparecida Gonçalves

e) DEC – Departamento de Esportes e Cultura

Titular: Cristina Maria Garcia de Andrade;

Suplente: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda.

f) Guarda Civil Municipal

Titular: Rodrigo José Jovini;

Suplente: Eric Pinheiro Portella.

g) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e

Serviços

Titular: Thales Marin;

Suplente: Felipe Txai Celeste Barreto do Lago.

II - Representantes de entidades não governamentais e da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa:

a) Associação Espirita Beneficente “Paulo de Tarso”
- Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa

Titular: Ariane Mapeli Boaro;

Suplente: Ana Lúcia Xavier Lopes.

b) Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro -
Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa

Titular: Angélica Carraro Paschoaloni;

Suplente: Guilherme Guisso Nogueira.

c) Residencial Novo Tempo – Eireli - instituição de
Longa Permanência para a Pessoa Idosa

Titular: Márcio Adenilson de Oliveira;

Suplente: Giany Ribeiro Felício.

d) Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do
Deficiente Físico - AGRADEF – associação de assistência
a pessoas idosas com deficiências

Titular: Susana Maria Dias Gabriel;

Suplente: Cássia Maria Schimidt.

e) Rotary Club de São José do Rio Pardo – associação
de defesa de direitos sociais

Titular: Rosângela Aparecida Gomes Pereira;

Suplente: Maria Ângela Dal Bello.

f) Centro Cultural Ítalo-Brasileiro - associação de
defesa de direitos sociais

Titular: Zuleika Bergonzoni Bataglia;

Suplente: Maria Cecília Martinelli.

g) Usuários do serviço municipal da Terceira Idade

Titular: Dirce Lopes Missura;

Suplente: Luiz Armando Missura.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.679,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 596

Página 4 de 10

de 17 de maio de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.562 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da alínea "c" do inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.556 de 16 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a coletiva de imprensa do Governo de Estado de São Paulo realizada em 23 de abril de 2021, em que foi anunciada nova previsão para o atendimento presencial por parte das academias;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea "c" do inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.556 de 16 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

III – (...)

c) Academias: durante 8 horas, entre 6h e 19h;

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.550, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a aposentadoria do servidor ANDRE GUSTAVO DE SOUZA, do cargo de COLETOR DE LIXO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar o servidor ANDRE GUSTAVO DE SOUZA, aposentadoria por invalidez, do cargo de COLETOR DE LIXO, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2021.

São José do Rio Pardo, 23 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.551, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. GABRIELA DE MELO SCHIAVON, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 596

Página 5 de 10

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. GABRIELA DE MELO SCHIAVON, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Dispensas

PORTARIA Nº 16.552, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento de cláusula do contrato nº 204/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 96/2020.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.412, de 17 de fevereiro de 2021, e alterada pela Portaria nº 16.546, de 22 de abril de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Dispensa de licitação 0011/2021 – Em despacho consubstanciado, a Secretária Municipal de Educação, RATIFICOU a Dispensa de licitação para Locação de imóvel para funcionamento do setor de alimentação escolar, localizado na Rua Alexandre Olga Pourrat Campos, Nº 15, Jardim Bela Vista, sendo o valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) à Edson José Crevelari, por um período de 12 (doze) meses. De acordo com artigo 24 inciso X, da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 596

Página 6 de 10

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

**Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021
(Contratação Temporária de Advogados)**

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito, Marcio Callegari Zanetti, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021 para contratação temporária de Advogados:

Divulga a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021.

A listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL					
	Data de recebimento inscrição (e-mail)	Nome	Pontuação	Registro na OAB	Data de Nascimento
1	09/04/2021	ADRIANO ROQUE PIRES	7,15	11/11/2011	02/06/1987
2	08/04/2021	AMAURY CESAR PEREIRA MORAIS DA SILVA	6,70	06/05/2016	08/05/1981
3	09/04/2021	FERNANDA BERTERO AGA	6,40	12/08/2005	30/06/1971
4	09/04/2021	ADRIANO CESAR ZANE	5,90	11/09/2001	03/12/1973
5	09/04/2021	MARCOS CELESTE	4,50	17/07/2015	16/05/1985
6	01/04/2021	ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO	4,50	12/02/2016	05/06/1992
7	08/04/2021	DANIEL SPESSOTO BELO	4,50	01/04/2016	31/12/1992
8	08/04/2021	MARIANGELA DE AGUIAR	4,15	03/07/2001	18/11/1977
9	05/04/2021	ANDRE RICARDO ABICHABKI ANDREOLI	4,00	05/05/1998	09/10/1972
10	09/04/2021	ANITA MANZONI GAINO	4,00	21/05/2002	11/08/1978
11	05/04/2021	MARINA CAVALLI RIBEIRO DA SILVA	4,00	18/09/2018	30/06/1995
12	05/04/2021	RODRIGO CATALANO MACHADO	3,90	25/04/2001	25/04/1976
13	08/04/2021	ANDREIA OLMEDO MINTO	3,65	21/01/2011	19/10/1987
14	05/04/2021	RAQUEL APARECIDA BARROS MARCONDES	3,65	03/02/2017	03/10/1987
15	07/04/2021	MARIANA BORTOT DE SOUZA	3,25	15/01/2010	15/09/1986
16	07/04/2021	RAFAEL SUZUKI MIYAMOTO	3,15	26/06/2020	18/09/1986
17	09/04/2021	BRUNO DELLA TORRE FONTES	3,00	09/11/2007	01/10/1981
18	07/04/2021	LETICIA HELENA DA SILVA BATISTA	3,00	25/02/2011	28/09/1987
19	08/04/2021	MARCELA CARDOZO DA SILVA FRANZONI	3,00	07/02/2014	23/01/1983
20	09/04/2021	LIS LARA DO NASCIMENTO ARANTES	3,00	12/04/2017	26/10/1993
21	06/04/2021	PATRICIA VITALI GOMES CHICONELLO	2,90	27/01/1991	24/07/1965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 596

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021 (Contratação Temporária de Advogados)

22	08/04/2021	AMANDA CRISTINA PRADO	2,30	03/03/2017	25/04/1994
23	09/04/2021	MARIA JOSE GUERRA FERREIRA	2,30	28/02/2018	NÃO CONSTA
24	09/04/2021	PRISCILA FERNANDES PIRES SAMPAIO	2,25	20/08/2010	28/10/2021
25	07/04/2021	RAPHAEL MARTINS TOMAZ DA SILVA	2,25	08/06/2012	16/09/1987
26	07/04/2021	LETICIA MARIA COELHO MACHADO	2,25	28/11/2014	25/07/1988
27	07/04/2021	JULIANA CHRISTOVAM JOAO	2,05	26/04/2005	12/07/1981
28	08/04/2021	GLAUCIA APARECIDA RODRIGUES	2,00	19/03/1996	04/11/1972
29	08/04/2021	CYRO MOREIRA RIBEIRO FILHO	2,00	12/05/1998	19/05/1974
30	08/04/2021	PAULO AFONSO CELESTE	2,00	26/05/1998	23/08/1972
31	07/04/2021	LIGIA MARIA MARTHA FRANCHI SILVEIRA	2,00	21/09/1999	08/01/1975
32	07/04/2021	SORAYA PALMIERI	2,00	07/08/2001	27/05/1978
33	08/04/2021	MARCIA PAGOTI JOAO	2,00	16/04/2016	24/07/1967
34	09/04/2021	LUCAS MARTINUCCI BOLDRIN	2,00	24/10/2018	04/03/1994
35	07/04/2021	LEONARDO BORTOLOZZO ROSSI	2,00	12/08/2019	17/07/1996
36	08/04/2021	MARIANE DIAS DA SILVA	2,00	12/02/2021	10/04/1996
37	05/04/2021	CARLOS EDUARDO CALLEGARI	1,90	04/09/2001	29/09/1976
38	09/04/2021	MOISES POTENZA GUSMAO	1,75	17/05/2004	06/11/1979
39	05/04/2021	BEATRIZ ABUD CHINAGLIA PAULA LIMA	1,75	17/01/2020	14/02/1997
40	07/04/2021	HENRIQUE SILVA CARVALHAES	1,35	22/01/2016	10/04/1985
41	05/04/2021	FILIPE MOREIRA SILVEIRA	1,25	17/02/2020	08/07/1985
42	01/04/2021	MARCELO SCIGLIANI MARTINI	1,10	17/04/2009	03/11/1981
43	09/04/2021	NATALIA BARBOSA DA SILVA PERRI	1,00	18/06/2010	12/12/1986
44	01/04/2021	LUCELAIN CRISTINA BUENO	1,00	28/02/2013	20/03/1988
45	08/04/2021	BRUNO DESSIMONI RIBOLLI	1,00	16/09/2016	20/12/1990
46	09/04/2021	TAINA BRITTO DE PAULA MARTINS	1,00	31/01/2020	15/12/1995
47	09/04/2021	EDSON CARLOS MARIN	0,90	10/07/2002	03/09/1974
48	06/04/2021	PATRICIA GOMES ANDRADE CORSI	0,75	05/12/2003	20/04/1977
49	09/04/2021	RONALDO BAZILLI COSTA	0,25	10/05/1988	19/11/1962
50	09/04/2021	EDICLEA DE CASSIA CAVALLI GERMEK	0,25	13/04/1999	28/05/1971
51	07/04/2021	SANDRO FABRIZIO PANAZZOLO	0,25	11/12/2001	06/08/1975
52	07/04/2021	PEDRO VIRGILIO FLAMINIO BASTOS	0,25	10/10/2003	04/02/1976
53	09/04/2021	MARILIA LUPIANHES GONÇALVES	0,25	07/06/2019	30/11/1995
54	09/04/2021	ELZA DE PAULA ANDRADE	0,25	19/03/2021	10/11/1995
55	07/04/2021	MAURICIO SPERANDIO FELIPE	0,00	12/07/2004	12/07/1965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 596

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021 (Contratação Temporária de Advogados)

56	09/04/2021	JOEL FERNANDES PEDROSA FERRARESI	0,00	29/04/2005	13/02/1981
57	06/04/2021	LUIS GUSTAVO MAIER	0,00	12/05/2008	18/06/1981
58	07/04/2021	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES BARROS	0,00	18/06/2008	18/09/1980
59	06/04/2021	ADELINE VALERIANO RODRIGUES SILVA	0,00	15/03/2013	08/12/1981
60	06/04/2021	RAFAEL PEDRAO GUIMARAES	0,00	25/04/2014	15/06/1990
61	09/04/2021	ANA LARA ZANETTI GIL	0,00	30/01/2015	22/05/1992
62	05/04/2021	RAFAEL GUERREIRO LOPES	0,00	27/02/2015	27/08/1980
63	06/04/2021	MARILISE VINCO	0,00	17/12/2015	05/07/1984
64	09/04/2021	ANA CAROLINA MOREIRA DE OLIVEIRA	0,00	02/02/2017	05/03/1984
65	05/04/2021	JOAO PAULO BASSI PEREIRA CAROLLO	0,00	12/01/2018	NÃO CONSTA
66	05/04/2021	MARCOS ROQUE PINTO	0,00	23/05/2018	23/04/1993
67	07/04/2021	GABRIELA DE CASTRO TORTELLA	0,00	13/08/2018	19/11/1991
68	05/04/2021	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	0,00	22/01/2019	06/02/1991
69	07/04/2021	TIAGO APARECIDO DELFINO FERREIRA	0,00	11/10/2019	12/12/1992
70	09/04/2021	AILSON FERNANDES DE LIMA	0,00	08/11/2019	22/09/1992
71	05/04/2021	MARILIA QUIRINO RISSO	0,00	19/02/2020	12/05/1997
72	09/04/2021	YURI BERNINI LOPES	0,00	04/03/2020	04/10/1990
73	06/04/2021	MATIAS FALCONE DE REZENDE	0,00	12/02/2021	23/07/1997

São José do Rio Pardo/SP, 27 de abril de 2021.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI:26343788824

Assinado de forma digital por MARCIO CALLEGARI ZANETTI:26343788824
Dados: 2021.04.27 15:25:13 -03'00'

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 596

Página 9 de 10

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021 para Contratação Temporária de Advogados

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito, Marcio Callegari Zanetti, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021 para contratação temporária de Advogados, **FAZ SABER** que:

- I. **TENDO** em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021 para contratação temporária de Advogados, não havendo mais pendências quanto a recursos, após decorridos os prazos legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021 para contratação temporária de Advogados, em conformidade com o edital publicado na Imprensa Oficial do Município de São José do Rio Pardo, através da internet no endereço eletrônico **www.saojosedoriopardo.sp.gov.br**.

Para que surtam os efeitos legais e ninguém alegue desconhecimento, publica o presente termo.

São José do Rio Pardo/SP, 27 de abril de 2021.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI:26343788824

Assinado de forma digital por MARCIO CALLEGARI
ZANETTI:26343788824
Dados: 2021.04.27 15:17:41 -03'00'

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 596

Página 10 de 10

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária, abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021, para comparecer até o dia 04 de maio de 2021, das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ENGENHEIRO CIVIL

CLASS.	NOME
01º	ANTÔNIO CARLOS MUNHOZ

Se o candidato não comparecer até o dia 04 de maio de 2021, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 27 de abril de 2021. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos, para contratação temporária, abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021, para comparecer até o dia 30 de abril de 2021, das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e validade dos títulos que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de abertura.

A Prefeitura se reserva o direito de solicitar eventuais documentos complementares, nos termos do item 8.5 do respectivo Edital.

ADVOGADO

CLASS.	NOME
01º	ADRIANO ROQUE PIRES
02º	AMAURY CESAR PEREIRA MORAIS DA SILVA

03º

FERNANDA BERTERO AGA

Se o candidato não comparecer até o dia 30 de abril de 2021, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 27 de abril de 2021. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.